

487 – SEPF/SA/2023

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA
VISTA-RR, E A EMPRESA L V
EMPREENHIMENTOS LTDA. PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C/MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA**, portador do RG nº 317.247.956 SSP/BA e CPF nº 391.561.756-20, residente e domiciliado na Rua Moisés de Souza Cruz, nº 1237, Bairro Paraviana, nesta Capital doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **L V EMPREENHIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Parima nº 85 – São Vicente, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 48.767.050/0001-25, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Socio Administrador, Sr. **LUIZ VINÍCIUS SANTOS DE AGUIAR**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 003822/2023**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 101/2023**, homologado em 26/09/2023 por despacho exarado às fls. 829 à 836 do Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1-Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEPF, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos **lotes I e II**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao **Pregão Eletrônico nº 101/ 2023** e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da **CONTRATADA**;
- c) ata da sessão da licitação e ata de registro de preços;
- d) demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – A **CONTRATADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2 Cumprir fielmente as condições de entrega, recebimentos e prazos constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS, CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 109.240,35** (cento e nove mil e duzentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.2 - O prazo de pagamento de aquisição/serviços será efetuado 30 (trinta) dias após a liquidação das notas fiscais/faturas.

4.3 - Quaisquer valores devidos pela **CONTRATANTE**, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa\ SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS

5.1 - A garantir dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do Lote I deverão ser de no mínimo 12 (doze) meses, ou conforme Anexo I do TR, aplicando-se no que couber, as disposições constantes da Lei n 8.078/90 – Código Defesa do Consumidor;

5.2 - Caso a fabricante e/ou fornecedor possua uma política de garantia superior à especificada, deverá ser adotada a que melhor beneficie a Administração Pública;

5.3 - Os ônus de substituição do matérias serão suportados exclusivamente pela contratada.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, aqui não transcritas, compete:

I – Ao CONTRATANTE:

1-As obrigações do **CONTRATANTE** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

II – À CONTRATADA:

1-As obrigações da **CONTRATADA** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

1.1 - Além das obrigações elencadas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação, compete a contratada ainda, responder civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, ao executar os serviços, em razão de ação ou omissão da **CONTRATADA** ou de quem em seu lugar agir;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 1101, Funcional Programática: 04.126.0052.2194, Nas Categoria Econômica: 3.3.90.30.00** no valor de R\$ 16.696,75 e 4.4.90.52.00 no valor R\$: 92.543,60, **Fontes de Recursos: 100 nº** de ____/____/2023, no valor de R\$ ____ (=).

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 a 88, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAIS**, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei 8666/93.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.4 - Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

10.5 - Além das obrigações elencadas acima, compete a contratada cumprir com as demais obrigações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos Diários Oficiais da União (DOU) e do Município de Boa Vista (DOM), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

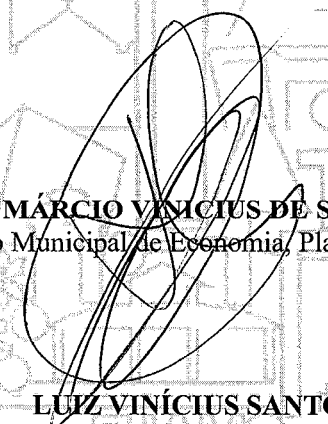
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista - RR, 10 de outubro de 2023.

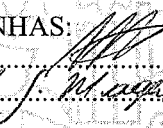
CONTRATANTE:


MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

PELA CONTRATADA

LUIZ VINÍCIUS SANTOS DE AGUIAR
Sócio Administrador
L V EMPREENDIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 

L V EMPREENDIMENTOS LTDA:48767050000125
Assinado de forma digital por L V EMPREENDIMENTOS LTDA:48767050000125
Dados: 2023.10.17 17:39:45 -04'00'

CIC: 1641728291
CIC: 888.194.002-78

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	HD Externo 1 TB USB 3.0; Tamanho do HD 1 Tera Byte; Tecnologia do HD Portable, Plug and Play; Interface USB 2.0/3.0, Tecnologia de conexão USB; Compatível com Sistema Operacional Microsoft Windows e Linux. Garantia de 1 ano. Marca SEBKO/SEAGATE	Und.	05	536,00	2.680,00
02	Kit de 6 Rádios Comunicador profissional com função mãos livres e alcance de até 10Km bateria de 1500mAh. Garantia de 1 ano. Marca BAOFENG	Und.	01	1.009,75	1.009,75
03	Monitor LED de 24" (polegadas) Conexão DVI, HDMI, VGA. Características: Taxa de proporção: 16:9 (Widescreen), Resolução Nativa: Full HD (1080p) 120 x 1080 a 60 Hz; Revestimento de tela: Antirreflexo, Gama de cores (típica): número de cores 16, 7 milhões de cores Ajustes: Suporte inclinável 5 graus para frente ou 21 graus para trás, rotação, ajuste de altura em 12, 5 cm e giro Pedestal incluso: Sim Encaixe para suporte: VESA (100 mm); Fonte bivolt 110/220 automático. Garantia de 1 ano. Marca 24-HQLED.	Und.	40	1.138,25	45.530,00
04	Monitor LED de 32" (polegadas) Características: IPS; Relação de Aspecto: 16:9, Resolução Nativa: Full HD (1080p) 120 x 1080 a 60 Hz; Ajustes da Posição do Visor: Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, ângulo do suporte Giratório: 90 graus, Ajuste de altura: 130mm; Revestimento de tela: Anti-escurecimento, tecnologia de Retro iluminação, Luz posterior de LED; conectividades portas slot: 01 conector de alimentação, 01 DisplayPort, 01 VGA, 01 HDMI; Voltagem necessária 120 volts (50/60 Hz) bivolt automático. Possuir recurso de trava de suporte; Padrões de conformidade: Plug and Play, DDC/CI, RoHS, compatível com EDID, DisplayPort 1.2, Padrões Ambientais. TCO Certified Displays 8; Cabos incluídos: 01 Cabo de alimentação, 01 Cabo DisplayPort, 01 Cabo HDMI; Garantia de 1 ano. Marca VXPRO	Und.	05	2.006,67	10.033,35
05	Nobreak Senoidal Potência 1200VA Tensão de saída Senoidal; saída Online (sem interrupção); Bivolt (Entrada / Saída - seleção para 110/110V ou 220/200V; Proteções contra falta de energia, sobretensão, subtensão, sobrecarga, sobretemperatura, descarga total de baterias, curto-circuitos, surtos, picos e ruídos na rede; controle microprocessado; Permite expansão de autonomia; troca fácil das baterias, com acesso frontal; painel frontal Multifuncional - liga/desliga, função mute, armazenar; Sinalizações visuais - rede, baterias, sobrecarga, troca de baterias; Software de gerenciamento para monitorar seu sistema de energia	Und.	30	1.067,70	32.031,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Superintendência de Administração



	(download gratuito); Gerenciamento de baterias – indica quando a bateria deve ser trocada; saída USB para comunicação; 04 Tomadas de saída padrão NBR 14136; Garantia de 1 ano. Marca INTELBRAS				
06	Soprador Ar aspirador para limpeza; Velocidade do motor: 45000RPM; Força do vento: 70M/s; Potência: 60 W; Entrada: 5ª/12V; Capacidade da bateria: 6000mAh; Incluindo 1 Coletor de Pó de Ar, 1 Escova de cabelo longo; 1 Boca longa; 1 Cabo de carregamento USB. Garantia de 1 ano. Mar. STANLEY	Und.	02	629,75	1.259,50
TOTAL LOTE I					92.543,60

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cabo Conversor USB para HDMI. Com suporte Windows 7, 10, 11 e Linux. Marc. LENOVO	Und.	25	210,23	5.255,75
02	Cabo Conversor USB para VGA. Com suporte Windows 7, 10, 11 e Linux. Marc. LENOVO	Und.	25	82,81	2.070,25
03	Cabo de força ATX PC tripolar (1,5m) na cor preta; Tipo: Tripolar: inclui o terceiro pino para ligação ao aterramento da instalação elétrica; Padrão de tomada (lado macho): Brasileiro – 3 pinos redondos; Padrão de Conector (lado fêmea): Disposição triangular; Capacidade elétrica: 10 amperes; homologado pelo INMETRO. Marc. RIBERSHOP	Und.	10	25,39	253,90
04	Cabo VGA macho para monitor de 1,5 metros RGB. Marc. MD9	Und.	15	51,25	768,75
05	Filtro de linha com 5 tomadas 10ª Bivolt de 2m; Modelo: Filtro de Linha Bivolt; Amperagem: 10ª / 250V. Marc. MULTILASER	Und.	20	83,08	1.661,60
06	Fonte de alimentação ATX SLIM 300W 80 plus. Tensão de 110v/220v (bivolt automático), com conector de 24 pinos. Marc. FORTREK	Und.	20	310,00	6.200,00
07	Fusível vidro 10ª 250V 5x20mm: Tipo: Vidro; Tamanho: 5x20MM; Ação: Rápida; Tensão nominal: 250V; Corrente nominal. Marc. ELETROLICO	Und.	20	4,25	85,00
08	Manta Tapete Antiestético Magnético 45x30cm. Marc. KNUP	Und.	02	136,00	272,00
09	Pendrive de 32GB USB 3.0. Possuir compatível com Windows 7 e 10, Mac OS, e Linux. Marc. MULTILASER	Und.	02	64,75	129,50
TOTAL LOTE II					16.696,75
TOTAL DO LOTE I e II					109.240,35